MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 18/12/2018 20:30:02 Local: TJERJ

Funciona: Ministério Público DECISÃO: Desta forma, ausente um dos requisitos necessários à sua admissibilidade, este recurso não pode ser conhecido. Com isso, na forma do art. 932, III, CPC, deixou de conhecer do recurso.

007. APELAÇÃO 0023054-60.2014.8.19.0208 Assunto: Acidente de Trânsito / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 1 VARA CIVEL Ação: 0023054-60.2014.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00377571 - APELANTE: AUTO VIACAO BANGU LTDA ADVOGADO: PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA OAB/RJ-127558 APELADO: MARIA ALVES DE SOUSA ADVOGADO: DARLAN CASSIANO DE ALMEIDA OAB/RJ-128213 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Por tais fundamentos, dou parcial provimento ao recurso, na forma do art. 932, V, a, do CPC, apenas para determinar que a verba indenizatória por danos morais seja corrigida desde a data em que a sentença foi proferida, e acrescida de juros desde a citação.

008. APELAÇÃO 0024183-72.2017.8.19.0054 Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO JOAO DE MERITI 2 VARA CIVEL Ação: 0024183-72.2017.8.19.0054 Protocolo: 3204/2018.00248693 - APELANTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: FLÁVIO CAUTIERO HORTA JARDIM JÚNIOR OAB/RJ-115134 ADVOGADO: ROBERTO HORTA JARDIM SALLES OAB/RJ-125702 APELADO: VALERIA DE ALMEIDA GABRIEL ADVOGADO: RONALD SILVA DE ALMEIDA OAB/RJ-098031 ADVOGADO: CLÁUDIO MOREIRA TOMAZ OAB/RJ-114914 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Pelo exposto, na forma do art. 932, IV, "a", do CPC, nego provimento ao recurso.

009. APELAÇÃO 0025168-98.2016.8.19.0208 Assunto: Seguro DPVAT / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 5 VARA CIVEL Ação: 0025168-98.2016.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00511046 - APELANTE: VINICIUS SANTOS ADVOGADO: MÔNICA AROUCA PEREIRA DA SILVA OAB/RJ-069244 APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA OAB/RJ-155834 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Com isso, nego desprovimento ao recurso.

010. APELAÇÃO 0038362-78.2014.8.19.0001 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 44 VARA CIVEL Ação: 0038362-78.2014.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00488382 - APELANTE: JOSE ROBERTO RODRIGUES DEVELLARD ADVOGADO: FELIPE COLONESE SCHAUMBURG OAB/RJ-131382 APELADO: LARA MARIA DUARTE KOPELMAN ADVOGADO: MARCO AURELIO COSTA DRUMMOND OAB/RJ-106941 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Por todo o exposto, dou provimento ao recurso, na forma do art. 932, V, "a", do CPC, para julgar procedente o pedido autoral e condenar a Apelada/Ré ao pagamento dos alugueis no período entre outubro/2013 e a entrega do imóvel objeto da lide, acrescidos de multa contratual, juros e correção monetária contados da data dos respectivos vencimentos. Custas e honorários, que fixo em 15% sobre o valor da condenação, pela Ré. ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO

011. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0038852-64.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NOVA IGUACU 3 VARA CIVEL Ação: 0030752-06.2018.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00400491 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: NATÁLIA LESSA DE SOUZA RODRIGUES COCHITO OAB/RJ-145264 ADVOGADO: LEONARDO LACERDA BISPO DE ANDRADE OAB/RJ-182406 ADVOGADO: MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA OAB/RJ-064037 AGDO: DOMINGOS DE SOUSA MARINHO ADVOGADO: ANA CLAUDIA DE SOUZA OAB/RJ-161417 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Com isso, na forma do art. 932, VI, do CPC, nego provimento ao recurso.

012. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0052537-41.2018.8.19.0000 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: ILHA DO GOVERNADOR REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0008802-16.2018.8.19.0207 Protocolo: 3204/2018.00539851 - AGTE: VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: ASSIM ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** Funciona: Defensoria Pública DECISÃO: Por tais fundamentos, na forma do art. 932, V, "a" do NCPC, nego provimento ao recurso, reformando, de ofício, a decisão agravada para autorizar o pagamento parcelado das custas processuais em seis parcelas iguais, mensais e sucessivas, com recolhimento integral antes de ser proferida a sentença de mérito. O pagamento da primeira parcela poderá ser postergado por um mês contado da data da intimação para o pagamento a ser realizado em primeira instância na forma desta decisão, e, decorrido o prazo, poderá ser realizado até a data em que o duodécimo subsequente for depositado. Nas parcelas mensais que se seguirem a primeira, a Agravante não poderá ser considerado em mora caso a Prefeitura atrase o pagamento do duodécimo a ela devido.

013. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0053640-83.2018.8.19.0000 Assunto: Taxa de Água / Municipais / Taxas / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: BARRA MANSA CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0012589-71.2018.8.19.0007 Protocolo: 3204/2018.00550716 - AGTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA ADVOGADO: EMANUELLE DE SOUZA OBERST CORDOVIL OAB/RJ-152712 AGDO: GESSY TEODORA DE JESUS **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Com isso, na forma do art. 932, V, do CPC, dou provimento ao recurso para reformar a sentença de extinção parcial do crédito, determinando o prosseguimento da execução na sua forma originária, com inclusão dos créditos reputados prescritos.

014. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0056176-67.2018.8.19.0000 Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MEIER REGIONAL 5 VARA CIVEL Ação: 0025351-98.2018.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00575074 - AGTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA ADVOGADO: LEONARDI SANTOS DE ABREU OAB/RJ-190196 AGDO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A ADVOGADO: DANIELA ALVES POPULO DE CARVALHO LEAL OAB/RJ-115869 **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Isto posto, julgo prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do art. 932, III, do CPC/15.

015. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0059936-24.2018.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: OCEANICA REGIONAL NITEROI 2 VARA CIVEL Ação: 0010857-03.2010.8.19.0212 Protocolo: 3204/2018.00614661 - AGTE: MATTOS E MATTOS LTDA ADVOGADO: NILTON STERCHELE NUNES PEREIRA JUNIOR OAB/RJ-066792 AGDO: VINICIUS ALVES DOS SANTOS VIEIRA ADVOGADO: DIEGO ALVES DE CARVALHO OAB/RJ-114314 **Relator: DES. ANDRE GUSTAVO CORREA DE ANDRADE** DECISÃO: Diante disso, não conheço do agravo de instrumento, na forma do artigo 932, III, do Código de Processo Civil.